



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		Indicação da Dotação
Nº. 007/2017		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.		
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom		
Data do Início do contrato: 24/07/2017		
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, com velocidade de 10 MB , via fibra óptica, com instalação em três pontos: sendo um na Av. Curitiba para o Paço Municipal e outro na Av. Goiás para a Secretaria Municipal de Saúde e outro na UBS (Unidade Básica de Saúde), no Município de Rio Bom.		
Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 25 I.		
Fornecedor: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A		
CNPJ: 04.368.865/0001-66		
Endereço: Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A		
Cidade: Curitiba - PR		
Resumo do objetivo: Contratação de Empresa para Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, com velocidade de 10 MB , via fibra óptica, com instalação em três pontos: sendo um na Av. Curitiba para o Paço Municipal e outro na Av. Goiás para a Secretaria Municipal de Saúde no Município e outro na UBS (Unidade Básica de Saúde), de Rio Bom.		Total: R\$ 35.999,64 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente a 12 meses. Paço Municipal: 999,99 (Mensal) Secretaria de Saúde: 999,99 (Mensal) UBS: 999,99 (Mensal).
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: Mensalmente
Justificativa de escolha do fornecedor: Justifica pelo fato que é a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A é a única empresa que disponibiliza serviço IP DIRETO (Internet Protocol) via fibra óptica no Município de Rio Bom.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 17/07/2017	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em 17/07/2017	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 17/07/2017
Renan Cesar Deziró Presidente da Comissão	Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal